ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.127, de 23 de abril de 1999.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 78.750,00, para reforço de dotação do orçamento vigente.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0602 – MEIO AMBIENTE
13 – SAÚDE E SANEAMENTO
1377 – Proteção ao Meio Ambiente
1377456 – Controle da Poluição
1377456 1.047 - Controle das Enchentes em São Sebastião do Caí
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 78.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 56.250,00 – o auxílio recebido do Governo Federal – MMA/SRH/nº 247/98;

b) R$ 22.500,00 – a redução das seguintes dotações:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1060326 1.022 – Desapr. Aquis. Terreno e Construção Capela Mortuária
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 2.500,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00
1060326 1.023 – Aquisição de Área p/Cemitério
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de abril de 1999.

EGON SCHNECK